



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Comissão de Políticas Públicas*  
**PARECER**

**PROJETO DE LEI Nº 1816/2023**

Ementa: PROÍBE A DISPONIBILIZAÇÃO, PELOS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES QUE COMERCIALIZEM BEBIDAS, REFEIÇÕES OU LANCHES, DE CARDÁPIO OU MENU EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador CARLÃO PELO BEM  
Relator: Vereador Zezinho Botafogo

**I. RELATÓRIO**

A Comissão de Políticas Públicas, constituída para análise do mérito, apresenta o parecer sobre Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlão, que “Proíbe a Disponibilização, pelos Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Hotéis, Motéis e Estabelecimentos Similares que Comercializem Bebidas, Refeições ou Lanches, de Cardápio ou Menu Exclusivamente Digital, no Âmbito do Município de João Pessoa, e dá Outras Providências”.

Este projeto foi submetido à análise desta comissão, a qual tem a responsabilidade de apreciar e analisar os projetos de lei quanto ao seu mérito. Além disso, é relevante ressaltar que o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

Após cuidadosa avaliação, esta relatoria se posiciona favoravelmente ao referido projeto, considerando alguns pontos fundamentais:

- Promoção da Inclusão Digital:** A exigência de cardápios físicos contribui para incluir parte da população que pode não ter acesso fácil a dispositivos digitais. Dessa forma, a medida proposta alinha-se à busca por inclusão social.
- Preservação do Ambiente Local:** A presença de cardápios físicos pode contribuir para uma experiência mais agradável e pessoal nos estabelecimentos comerciais, favorecendo a identidade local e o engajamento dos clientes.
- Estímulo à Geração de Empregos:** A manutenção de cardápios físicos pode incentivar a contratação de profissionais especializados na elaboração e atualização desses materiais, gerando oportunidades de emprego na área gráfica e editorial.

Diante do exposto, a Comissão de Políticas Públicas recomenda a aprovação do Projeto de Lei de autoria do vereador Carlão Pelo Bem que, “Proíbe a Disponibilização, pelos Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Hotéis, Motéis e Estabelecimentos Similares que Comercializem Bebidas, Refeições ou Lanches, de Cardápio ou Menu Exclusivamente Digital, no Âmbito do Município de João Pessoa, e Dá Outras Providências”, por entender que sua implementação trará benefícios para a comunidade local.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Comissão de Políticas Públicas*

**VOTO**

Em face do exposto, emitimos parecer favorável à **aprovação** do Projeto de Lei nº **1816/2023**.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

  
**ZEZINHO BOTAFOGO**  
Vereador

Membro - Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
*Comissão de Políticas Públicas*  
**Parecer da Comissão**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pela **aprovação** do parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 1816/2023**, em conformidade com a relatoria da matéria.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ELIZA VIRGÍNIA**  
Presidente

**GUGA**  
Vice-Presidente

**CHICO DO SINDICATO**  
Membro

**MARCOS BANDEIRA**  
Membro

**MILANEZ NETO**  
Membro

**CARLAO PELO BEM**  
Membro

**ZEZINHO BOTAFOGO**  
Membro/Relator